



Umirim/CE, 01 de julho de 2021.

**Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa**  
Juíza de Direito Diretora do Fórum

## DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 47/2021

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ PROMOVIDO PELO EDITAL Nº 013/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu NÚCLEO DE ESTÁGIO, tendo em vista o subitem 2.5, do Edital n.º 13/2021, retificado pelo Edital n.º 36/2021, de 24/05/2021, que promove a seleção e formação de cadastro de reserva de estudantes de nível superior do curso de graduação em Direito e ingresso no programa de estágio não obrigatório (bolsista), **RESOLVE PRORROGAR** o prazo para a entrega dos documentos dos candidatos relacionados no resultado final da referida seleção, de acordo com as seguintes orientações:

1. Os documentos relacionados no subitem 2.5, do Edital n.º 013/2021, retificado pelo Edital n.º 36/2021, de 24/05/2021, poderão ser enviados, por meio do endereço eletrônico [selecao.iel@sfiec.org.br](mailto:selecao.iel@sfiec.org.br), até as 17h, do dia 12 de julho de 2021.

Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Patrícia de Sá Leitão e Leão  
**SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ESTÁGIO**

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2020

**CONVENIENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida General Alipio dos Santo, 1418, Amontada/CE, CEP: 62.540-000, CNPJ nº 06.582.449/0001-91;

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de Servidor (es) Público da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, para auxiliar (em) a(s) atividade(s) administrativa(s) do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Amontada/CE;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura **vigorar até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

**FORO:** Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2020;

**SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Valdir Herbster Filho, Prefeito do município de Amontada/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

EDITAL Nº 04 / 2021

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos das Resoluções nº 86/2013 e nº 92/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

**Art.1º** Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício, o custeio de 09 (nove) inscrições para o **XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES – “PROSPECÇÕES SOBRE O PRESENTE E**



**O FUTURO**”, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2021, no módulo on-line.

§1º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no *caput*, deverão obrigatoriamente atuar em áreas correlatas ao tema do evento ( **Vide art.1º, §4º, da Resolução 26/2009, incluído pela Resolução nº 94/2014, de 24 de março de 2014**).

§2º Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o *caput* estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos no horário do evento e na respectiva data.

§3º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará deverão obedecer, após o evento, ao disposto no art.2º da Resolução nº26/2009.

**Art.2º** Os Defensores Públicos interessados no custeio da inscrição para o XIII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico [inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br) com o assunto **Inscrição XIII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões – “Prospecções Sobre o Presente e o Futuro”**.

§1º Serão considerados inscritos os Defensores Públicos cujos e-mails sejam recebidos até às 17 horas do dia de 30 de Julho de 2021.

§2º A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição via e-mail não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

§3º Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, a partir do respectivo **e-mail funcional**, não sendo aceito, **sob nenhuma hipótese**, outra forma de requerimento. Na hipótese de envio conjunto de solicitação, os remetentes terão suas inscrições deferidas.

§4º Os Defensores Públicos que já solicitaram custeio no **XIII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões – “Prospecções Sobre o Presente e o Futuro”**, através de processo administrativo específico, em trâmite na DPGE, não serão dispensados de proceder ao determinado no *caput* e §1º, sob pena de indeferimento da inscrição.

§5º No dia 02 de Agosto de 2021 será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que solicitaram custeio de inscrição, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentalmente, até o dia 03 de agosto de 2021 pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço [inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br) com o assunto: Impugnação de lista de inscrição.

§6º No dia 04 de agosto de 2021, será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que terão suas inscrições custeadas pela DPGE para participação no **XIII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões**.

**Art.3º** A concessão do patrocínio a que se refere o art.1º do presente edital visa obedecer proporcionalmente aos critérios e números a que alude o art.1º, II, da Resolução nº 26/2009 CONSUP, segundo preconiza o art.1º, Parágrafo 5º, de maneira que serão disponibilizadas 03(três) vagas entre os Defensores Públicos em exercício no 2º Grau de Jurisdição; 03(três) vagas entre os Defensores Públicos em exercício na Capital do Estado; e 03(três) vagas entre os Defensores Públicos em exercício no interior do Estado, sempre respeitando-se a pertinência temática( **Vide art.1º, parágrafo 5º, da Resolução 26/2009, incluído pela Resolução nº 94/2014, de 24 de março de 2014**).

§1º Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, respeitadas as vagas destinadas a cada classe de concorrência, a pertinência temática e não houver o Defensor Público interessado gozado do benefício semelhante nos 06(seis) meses que antecedem a solicitação respectiva ( **Vide art.4º, da Resolução 26/2009, com nova redação dada pela Resolução nº 94/2014, de 24 de março de 2014**).

§2º Caso o número de inscrições em cada classe de concorrência acima especificada seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, estas serão distribuídas dentre todos os Defensores Públicos inscritos ( **Vide art.1º, parágrafo 3º, da Resolução 26/2009, com nova redação dada pela Resolução nº94/2014, de 24 de março de 2014**).

**Art.4º** Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

**Elizabeth Chagas Sousa**  
**Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 999/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.580-1-1, designado para a 14ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 997/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PAULA BRITO DANTAS IPPOLITO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, designada para a 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 15ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 998/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº.300.600-1-6, designado para a 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 18ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1000/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar JULIANA ANDRADE DE LACERDA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada para a 15ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1001/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.599-1-3 designado para a 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1002/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar EDUARDA PAZ E SOUZA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, designada para a 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021



Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1003/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.788-2-9, designada para a 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1005/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 16 de junho de 2021;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº.300.582-1-6, designado para a 11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar na 16ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 22 de junho de 2021.

Fortaleza, 17 de junho de 2021

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 01/2021**

PUBLICA RESULTADO PARCIAL DE ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS PARA EXERCER O VOTO PLURINOMINAL BEM COMO PUBLICA AS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PROCESSO DE ELEIÇÕES PARA OUVIDOR(A) EXTERNO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE OUVIDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2021 que regulamentou as eleições para o cargo de Ouvidor(a) Externo(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** a análise da Comissão Eleitoral dos processos protocolados, em consonância com os requisitos indicados no documento que orienta o certame

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado parcial das entidades habilitadas e inabilitadas, bem como das candidaturas deferidas e



indeferidas de acordo com o anexo único.

Art. 2º O prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias conforme o disposto no art. 9º do Edital nº 01/2021.

Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Karinne Matos Lima  
Membro

José Vagner de Farias  
Membro

José Roberto da Rocha  
Membro

Conceição de Maria Mendes de Andrade  
Membro

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01/2021

### ANEXO ÚNICO

#### 1. ENTIDADES E MOVIMENTOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR DA VOTAÇÃO PLURINOMINAL

NÚMERO DO PROCESSO	ENTIDADE	INSCRIÇÃO	DEFERIDO OU INDEFERIDO
Processo nº 06209929/2021	Instituto Padre Alcides Tres	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE FRANCISCO WELLINGTON DO NASCIMENTO	DEFERIDO – votação plurinominal
Processos nº 06211516/2021	Centro de Estudos e Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador – CETRA	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE <b>ERIKA CUNHA MATOS BLEY</b> E INDICAÇÃO TB PARA COMPOR A LISTA TRIPLICE	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06214051/2021	Fórum Cearense de Mulheres	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE FRANCISCA EVELYNE CARLNEIRO	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06213411/2021	Centro de Convivência Mão Amiga	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE LIDIANE DE MOURA TIMÓTEO	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06209724/2021	Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE LUCILEUDA MIGUEL DE CASTRO	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06185710/2021	Instituto Terre Des Hommes Brasil – TDH	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – FRANCISCA EVELINE CARNEIRO LIMA	DEFERIDO – votação plurinominal



Processo nº 06043869/2021	Grupo de Valorização Negra do Cariri – GRUNEC	INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA VOTO PLURINOMINAL COM INDICAÇÃO DE ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA. INDICAÇÃO DE NOME PARA COMPOR LISTA TRIPLICE – ANTONIA MENDES E ARAUJO	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06170429/2021	Associação Indígena Kanindé de Aratuba – AIKA	INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – ANTONIO NILTON GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06058920/2021	Articulação de Mulheres Indígenas no Ceará – AMICE	INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – JULIANA ALVES	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06171603/2021	Movimento de Ajuda Familiar de Ocara	INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL COM INDICAÇÃO DE MARIA ELZIVONE DE MAGALHAES BEZERRA COSTA (candidata) E MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA (Para voto plurinominal)	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06040231/2021	Associação Santos Dias – ONG	INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – ALYSSON DA SILVA FROTA	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06177318/2021	Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas – RENFA	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ERIKA VIEIRALIMA CARVALHO	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06173983/2021	Sindicato dos Servidores Públicos de Itapipoca, Tururu e Uruburetama	INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE E TB INDICA ENTIDADE P ARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE CARLINDA MONTENEGRO VIANA	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06174190/2021	Sindicato dos Servidores Públicos de Icó	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE JOSE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06173622/2021	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará – FETAMCE	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE SEBASTIANA RODRIGUES FAUSTINO	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06174319/2021	Sindicato Unificado dos Profissionais em Educação do Município de Maracanaú – SUPREMA	INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE PEDRO HERMANO BARRETO MAGALHAES	DEFERIDO – votação plurinominal
Processo nº 06141739/2021	Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania- IDESC	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06056006/2021	Associação dos Povos Ciganos de Condado Paraíba	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE MARIA JANE SOARES TARGIONO CAVALCANTE	DEFERIDO - votação plurinominal



Processo nº 06123099/2021	Cáritas Regional Ceará	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE REGILVANIA MATEUS DE ARAUJO	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06123617/2021	Sociedade Independente do Conjunto Novo Crato 0 FEPOINCE	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – MARIA GOMES GUEDES	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06140961/2021	Instituto da Primeira Infância – IPREDE	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE JOANA CANTIDIO MOTA CLEMENTE	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06142433/2021	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE KARLA SULENY DA SILVA ALVES	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06166855/2021	União dos Jovens do Vicente Pizon	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – ANTONIO JOSÉ ALVES SANTANA	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06124524/2021	Instituto Teias da Juventude	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE MARCIA MARIA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06060739/2021	Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE KELANY OLIVEIRA DE MORAIS	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06039780/2021	Associação para o desenvolvimento local Co-produtivo	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ADELLE AZEVEDO FERREIRA	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06016012/2021	Movimento Negro Unificado	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE DANIELA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06057592/2021	Instituto do Museu Indígena Pitaguary	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ROSA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06048658/2021	Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE PAULO JOSE RODRIGUES MONTEIRO	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06041149/2021	Kizomba	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE CAROLINE VIEIRA LACERDA	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06003956/2021	Centro de Defesa da Vida Hebert de Souza	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE LUCIA ALBUQUERQUE DO CARMO	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06041718/2021	Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará – Sindjorce	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE SAMIRA DE CASTRO CUNHA	DEFERIDO - votação plurinominal
Processo nº 06060100/2021	IDESQ	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE EUDASIO NOBRE BRITO	DEFERIDO - votação plurinominal
Proc 06124834/2021	Cooperativa Interdisciplinar de Capacitação e Assessoria Ltda – Casa Lilás	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE MARIA DE LOURDES GOES ARAUJO	DEFERIDO - votação plurinominal
Proc 06059498/2021	FEDERAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDIGENAS DO CEARA	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FEITOSA	DEFERIDO - votação plurinominal

## **2. ENTIDADES E MOVIMENTOS INABILITADOS PARA PARTICIPAR DA VOTAÇÃO PLURINOMINAL**





Proc n. 06213233/2021	Associação dos remanescentes Quilombo da Comunidade Povoador Boqueirão do Arara - ARQCPBA	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – MARIA KELLY FARIAS ALVES	INDEFERIDO Motivo: - Falta relatório de atividades.
Processo nº 06213870/2021	Fórum Sobralense de Discussão sobre diversidade sexual e gênero	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE JOSÉ ROGERS WINCHESTER DE SABOIA	INDEFERIDO Motivo: Não apresentação de Relatórios
Processo nº 006214841/2021	Associação Transmasculina do Ceará	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO	INDEFERIDO Motivo: Nenhum documento apresentado exigido no artigo 12
Processo nº 06189987/2021	Instituto Brasileiro de Transmasculinidades – IBRAT	INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL	INDEFERIDO Motivo: Não Indicou ninguém. Relatório consta somente os anos de 2015 e 2016.
Processo nº 06189596/2021	Instituto Manuel Braga Projeto Som da Vila	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE SILVANA FERREIRA PASSOS DA SILVA	INDEFERIDO Motivo: Relatório de atividades somente De 2017
Processo nº 06189391/2021	Associação Indígena Tapuya Kariri	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA O VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE LUIZ MARCOS GOMES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO. Motivo: Relatório de atividades incompleto
Processo nº 06189081/2021	Sociedade Beneficente Amigos de Cristo	HABILITAÇÃO DE ENTIDADE PARA VOTO PLURINOMINAL INDICAÇÃO FRANCISCO EVELYNE DE MAGALHAES NOBRE	INDEFERIDO Motivo: Não tem comprovação de que tem participação em Conselho Estadual
Processo nº 06187569/2021	Associação dos Pais de Pessoas Especiais de Aquiraz	INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA VOTO PLURINOMINAL INDICAÇÃO PARA DE MARIA SILVANA DE MENEZES	INDEFERIDO Motivo: Sem Relatórios.
Processo nº 06169986/2021	Instituto Terramar de Pesquisa e Assessoria à Pesca Artesanal	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE CRISTIANE FAUSTINO DA SILVA	INDEFERIDO Motivo: Apresentou relatórios somente de 2019 e 2020
Processo nº 06173479/2021	Associação dos Remanescentes de Quilombolas do Sítio Veiga	INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA O VOTO PLURINOMINAL	INDEFERIDO Motivo: RELATÓRIOS SEM DATA PARA – ATA SEM ASSINATURA
Processo nº 06177725/2021	Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza – FBFF	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO COM INDICAÇÃO DE NATANAEL ALVES MOTA	INDEFERIDO Motivo: - Relatório com fotos e sem data para comprovação dos 03 anos. - Falta documento comprobatório da representação de quem assina a indicação (Par. Único art. 6º).



Processo nº 06173770/2021	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, Ibareta, Banabuiú, Choró e Ibicuitinga	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES	INDEFERIDO Motivo: Ausência de Relatórios
Processo nº 06174564/2021	Associação Comunitária do Parque Jerusalém	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE REGISLANE DA SILVA SEVERINO ROCHA	INDEFERIDO Motivo: Relatório somente de 2020.
Processo nº 06173320/2021	Sindicato dos Comerciantes de Iguatu	SEM RELATORIO E SEM INDICAÇÃO PARA O VOTO PLURINOMINAL	INDEFERIDO Motivo: Sem Relatório e sem indicação para o voto plurinomial
Processo nº 06172936/2021	Associação de Pessoas com Deficiências de Limoeiro do Norte	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE MARIA ARNETE DOS SANTOS	INDEFERIDO
Processo nº 06172995/2021	Sindicato dos Trabalhadores(as) no Serviço Público de Umirim	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE FRANCISCO BARROSO DE PAULA	INDEFERIDO Motivo: Ausência de Relatórios
Processo nº 06173215/2021	Cáritas Diocesana de Crateús	INDICAÇÃO PARA VOTAÇÃO PLURINOMINAL – ANTONIO ADRIANO DA SILVA LEITÃO	INDEFERIDO Motivo: Relatórios de atividades de 2020 e 2021.
Processo nº 06173088/2021	Sindicato dos trabalhadores públicos municipais de Antonina do Norte - Sintsepana	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – JOSÉ ILTEMAR MARTINS	INDEFERIDO Motivo: Ausência de documento que comprove composição em conselho.
Processo nº 06124397/2021	Associação Beneficente dos Moradores do Parque Universitário	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ANTÔNIO FLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO Motivo: Não atendeu requisitos do artigo 7º, Inc. VI do Edital-
Processo nº 06049662/2021	Visão Mundial – Fortaleza	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ALILAN GRADELA	INDEFERIDO
Processo nº 06050083/2021	Instituto Nacional Afro Origem – INAO	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE PAULO ROGERIO GOES DE SOUSA	INDEFERIDO
Processo nº 06054607/2021	Associação Comunitária Artesanal e Agrícola de Bela Cruz	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE CARLOS CESAR DE CARVALHO	INDEFERIDO
Processo nº 06125474/2021	Instituto Cultura Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano do Brasil	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – ROGÉRIO RIBEIRO NASCIMENTO	INDEFERIDO Motivo: Falta do requisito temporal: fundada em 19/09/2018
Processo nº 06125008/2021	União Brasileira de Mulheres	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – FRANCILEUDA RODRIGUES SOARES	INDEFERIDO Motivo: Falta documento comprobatório da representação de quem assina a indicação (Par. Único art. 6º).



Processo nº 06124621/2021	Central de Movimentos Populares – CMP	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – MARIA KELLY FARIAS ALVES	INDEFERIDO Motivo: - Falta documento comprobatório da representação de quem assina a indicação (Par. Único art. 6º). - Ata comprovando mandato vigente de quem indica (Par. Único art. 6º). Não tem indicação de datas no Relatório de Atividade
Processo nº 06167312/2021	ABRASEL	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – TAIENE RIGHETTO	INDEFERIDO Motivo: - Falta de relatório
Processo nº 06125288/2021	SINDIFORT	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE AMELIA MARIA MENEZES MOURA	Motivo: Sem relatórios de atividades INDEFERIDO

Processo nº 06043109/2021	Projeto Sorriso da Criança	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – ALILIAN GRADELA	INDEFERIDO Motivo: - Falta documento comprobatório da representação de quem assina a indicação (Par. Único art. 6º). - Ata comprovando mandato vigente de quem indica (Par. Único art. 6º).
Processo nº 06166537/2021	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barreira e Acarape	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE	INDEFERIDO Motivo: Ausência de Relatórios
Processo nº 06169510/2021	Sindicato dos Servidores Municipais de Madalena – SINDSEMAD	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL –	INDEFERIDO Motivo: Falta requerimento e relatórios
Processo nº 06058459/2021	Associação das Mulheres Indígenas Jenipapo Kanindé – AMIJK	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE SAMIRA DE CASTRO CUNHA	INDEFERIDO Motivo: Somente um Relatório do ano de 2015
Processo nº 06125075/2021	Associação Nacional Criança Não é de Rua	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ADRIANO DE HOLANDA RIBEIRO	INDEFERIDO. Motivo: - Falta de relatório e documentação que integra conselho.
Processo nº 06115606/2021	Sindicato dos Comerciantes de Fortaleza	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE DARCY OLIVEIRA DE ARAÚJO	INDEFERIDO Motivo: Relatórios incompletos
Processo nº 06124036/2021	Associação Cultural Afro Brasileira Pai Luiz de Aruanda	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE PAULO RICARDO MUNIZ DA COSTA	INDEFERIDO Motivo: Relatório Incompleto
Processo nº 06168246/2021	Esplar- CENTRO DE PESQUISA E ACESSORIA	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ANA ROSA BEZERRA NOBRE	INDEFERIDO Motivo: Relatório somente de 2020
Processo nº 06167720/2021	CEDECA	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE TALITA DE ARAUJO MACIEL	INDEFERIDO . Motivo: Falta de relatório de atividades de 2018 e 2020



Proc. 06236950/2021	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços No Estado do Ceará - FETRACE	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – VALDÊNIO AGUIAR RAMOS	INDEFERIDO
Processo nº 06237493/2021	Sindicato União dos Trabalhadores em Educação do Município de Fortaleza - SINDIUTE	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL E CANDIDATO LISTA TRÍPLICE – MARIA ELZIVONE DE MAGALHÃES BEZERRA.	INDEFERIDO
Processo nº 06171352/2021	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DOS CAETANOS EM CAPUAN	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE <b>ANA MARIA EUGENIO DA SILVA</b>	Motivo: Não apresentou documentos de acordo com o inciso I do artigo 5o e combinado com o inciso V do artigo 4O do edital.

### 3. CANDIDATURAS DEFERIDAS

Processo nº 06060437/2021	Associação Santos Dias – ONG	INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE – FRANCISCO <b>ALYSSON DA SILVA FROTA</b>	DEFERIDO para Lista Tríplice.
---------------------------	------------------------------	---	-------------------------------

### 4. CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Processos nº 06211516/2021	Centro de Estudos e Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador – CETRA	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE <b>ERIKA CUNHA MATOS BLEY</b> E INDICAÇÃO TB PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE	Motivo: Não apresentou documentos de acordo com o inciso I do artigo 5o e combinado com o inciso V do artigo 4O do edital.
Processo nº 06043869/2021	Grupo de Valorização Negra do Cariri – GRUNEC	INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA VOTO PLURINOMINAL COM INDICAÇÃO DE ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA. INDICAÇÃO DE NOME PARA <b>COMPOR LISTA TRÍPLICE – ANTONIA MENDES E ARAUJO</b>	Motivo: Não apresentou documentos de acordo com o inciso I do artigo 5o e combinado com o inciso V do artigo 4O do edital.
Processo nº 06170887/2021	Articulação de Mulheres Indígenas no Ceará – AMICE	INSCRIÇÃO PARA VOTAÇÃO PARA COMPOR LISTA TRÍPLICE – <b>MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FEITOZA</b>	Motivo: Não apresentou documentos de acordo com o inciso I do artigo 5o e combinado com o inciso V do artigo 4O do edital.
Processo nº 06171603/2021	Movimento de Ajuda Familiar de Ocara	INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL COM INDICAÇÃO DE <b>MARIA ELZIVONE DE MAGALHAES BEZERRA COSTA (candidata)</b> E MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA (Para voto plurinominal)	Motivo: Não apresentou documentos de acordo com o inciso I do artigo 5o e combinado com o inciso V do artigo 4O do edital.
Processo nº 06173983/2021	Sindicato dos Servidores Públicos de Itapipoca, Tururu e Uruburetama	INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE E TB INDICA ENTIDADE P ARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE <b>CARLINDA MONTENEGRO VIANA</b>	Motivo: Não apresentou documentos de acordo com o inciso I do artigo 5o e combinado com o inciso V do artigo 4O do edital.
Processo nº 06172707/2021	Cáritas Diocesana de Tianguá	FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE – <b>ANTONIA MENDES DE ARAUJO</b>	INDEFERIDO Falta de documentos (currículo e certidões)



Processo nº 06171352/2021	Associação dos Remanescentes de Quilombo dos Caetanos em Capuan	INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL – INDICAÇÃO DE ANA <b>MARIA EUGENIO DA SILVA</b> – INDICAÇÃO PARA COMPOR A LISTA TRIPLICE	INDEFERIDO Motivo: Não apresentou documentos de acordo com o inciso I do artigo 5º e combinado com o inciso V do artigo 4º do edital.
Processo nº 06237493/2021	SINDICATO UNIÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SINDIUTE	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA VOTO PLURINOMINAL E CANDIDATO LISTA TRÍPLICE – <b>MARIA ELZIVONE DE MAGALHÃES BEZERRA.</b>	INDEFERIDO

**PORTARIA Nº 1048/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “b”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “II”, do Decreto supracitado, o estagiário **PAULO WALLACE COSTA OLIVEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de junho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210018**

**VIPROC Nº 03779031/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PACOTE COM 200 (DUZENTAS) LICENÇAS DE SOFTWARES PARA USO DE CLIENTE (SSL-VPN) NO EQUIPAMENTO CHECK POINT E CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE DE USO DO SOFTWARE COLLABORATIVE ENTERPRISE SUPPORT STANDARD EM ALTA DISPONIBILIDADE POR 03 (TRÊS) ANOS.** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 14/07/2021 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 26/07/2021 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

**Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2020**

**CONVENIENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida General Alípio dos Santo, 1418, Amontada/CE, CEP: 62.540-000, CNPJ nº 06.582.449/0001-91;

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de Servidor (es) Público da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, para auxiliar (em) a(s) atividade(s) administrativa(s) do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Amontada/CE;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura **vigorar até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

**FORO:** Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2020;

**SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Valdir Herbster Filho, Prefeito do município de Amontada/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

**PORTARIA Nº 1084/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **THANARA DOS SANTOS MOREIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1085/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto



de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o(a) estagiário(a) **GIOVANA SARAIVA OLIVEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1086/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o(a) estagiário(a) **MARINA TEIXEIRA VALENTIM**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1087/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o(a) estagiário(a) **KAYANNI LORENA MUNIZ ARAÚJO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1088/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o(a) estagiário(a) **VITÓRIA GUERRA VIANA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1089/2021**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o(a) estagiário(a) **LYARA MARIA PERES XIMENES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.